

Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA-ME

CNPJ: 22.239.308/0001-27

Prazo: 06 (seis) meses - Valor: R\$ 4.945,60 (Quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) Município: Goiânia

- Go

Objeto: Compra de gás

Protocolo 462178

EXTRATO DE CONTRATO

Do Processo: 2022024.0000.603.6066, N $^{\circ}$ da Portaria: 5052/2024 Contratante: CONSELHO ESCOLAR ALBERT SABIN, CNPJ N $^{\circ}$: 00.712.531/0001-07

Unidade Escolar: Colégio Estadual Albert Sabin

Contratada: REDE GÁS LTDA, CNPJ Nº: 13.512.358/0001-45

Prazo: **06**(Seis) meses - Valor **R\$: 5.902,00** (Cinco mil, novecentos e dois reais), Município: Goiânia - Go

Objeto: contratação de empresa para fornecimento/

reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual Albert

Sabin

Protocolo 462181

EXTRATO DE CONTRATO GÁS 1/2024

Contrato nº 001/2024. Processo nº: 2024.0000.604.1463 UNIDADE ESCOLAR CEPI DELCIDES FERREIRA DE MORAIS; Contratante: Conselho Escolar DELCIDES FERREIRA DE MORAIS CNPJ Nº 28.016.663/0001-13 Contratada: Eloides Lopes da Cruz CNPJ: 30.330.648/0001-97 Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45 para a Unidade Escolar CEPI Delcides Ferreira de Morais. VALOR: R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais); Da Vigência: O contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato; Data da Assinatura: 23.04.2024.

JULIANA CARRIJO NAVES FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 462183

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.605.1568

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual Castelo Branco - CNPJ Nº 00.698.556/0001-01 e a pessoa jurídica Divino Mendes O Goiano Ltda - CNPJ: 37.881.935/0001-34.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 4.662,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a

contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 10.05.2024

DELVANIA CARMO CAMPELO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 462186

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar José de Goiás Brasil - CNPJ nº 00.698.559/0001-37 e a pessoa jurídica Tele Gás Confiança Ltda-ME, CNPJ: 12.351.455/0001-30.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais). Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a

contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 10.05.2024

ELDA DOS SANTOS GUIMARAES PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 462187

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o contratante: Conselho Escolar Presidente Castelo Branco CNPJ: 00.671.143/0001-25, contratada: pessoa jurídica PONTO VERDE GAS LTDA, CNPJ:53.437.218/0001-74.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, para preparação dos alimentos da Unidade Escolar, COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024. Do Preço: R\$ 1.107,00 (Hum mil e cento e sete reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50 Da Vigência: O contrato vigerá por 120 (cento e vinte) dias a contar

da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 08.05.2024.

Eunice Rodrigues Moreira PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 462188

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO/ REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA K13

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº: 2024.0000.603 6066 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL VIVA A VIDA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR VIVA A VIDA. CNPJ: 00.671.155/0001-50 Contratado: DEPÓSITO DE GÁS PAULISTA LTDA CPF nº 05.775.784/0001-43. OBJETO: FORNECIMENTO/ REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P45 para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 110,00 (cento e dez reais). VIGÊNCIA: 04 meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

Lucimar Borges de Freitas Marçal Faria CPF:533.186.681-68 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Cachoeira Alta, aos 10 dias do mês de maio 2024. Protocolo 462190

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 172, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, considerando o Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Instituição de Comitês Permanentes para Questões da Mulher e Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual e tendo em vista o que consta do Processo Sei 202410319004102.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Atribuir ao CPQMD da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer as seguintes competências:

- I desenvolvimento e monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;
- II realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;



- III realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;
- IV promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e
 - V realização de atividades correlatas.
- Art. 3º O CPQMD da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER será composto pelas sequintes servidoras:
- I MARCELA VIEIRA DA SILVA SANTOS, CPF n° ***.163.511-**, como Coordenadora;
- II ANA PAULA VIEIRA DE ÁVILA, CPF n^{o} ***.655.031-**, como membro:
- III GEOVANA NATHALIA BENICIO LEMOS, CPF n° ***.788.051-**, como membro;
- IV MEIRE ALVES DE ASSIS FARIAMEIRE, CPF nº ****.510.401-***, como membro; e
- V JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF n° ***.905.381-**, como membro.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462184

PORTARIA Nº 171, de 21 de maio de 2024

Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 202417576001124.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido nos dos arts. 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geovanna Nathalia Benício Lemes, portadora do CPF nº ***.788.051-**, para atuar como Fiscal do Contrato n. 21/2024, cujo objeto é Autorização de Uso nº 21/2024, para uso específico e transitório, a título precário, uso interno do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, para realização do evento "Jogos finais do Go Cup Mundial Infantil de Futebol" nos dias 23, 24 e 28 á 30 de março de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados:
- II Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462191

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576001947, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 101/2023 - HFA. Contratada: empresa IDEIAS TURISMO LTDA, CNPJ: 02.676.310/0001-56, Contrato: nº 11/2024 - SEEL, Lote 01 - Objeto: Fornecimento de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas internacionais. Valor total de R\$ 169.367,00; período da contratação: 22/05/2024 à 22/05/2025. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 22 de maio de 2024. RUDSON ROSA GUERRA Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462148

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2024. PROCESSO: 202417576001124

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Federação Goiana de Futebol Sete Society, CNPJ: 03.650.452/0001-07.

OBJETO: Uso específico e transitório, a título precário, das dependências do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, para realização do Evento "Jogos finais do Go Cup Mundial Infantil de Futebol" 23, 24 e 28 á 30 de março de 2024.

VIGÊNCIA: de 23, 24 e de 28 a 30 de março de 2024.

VALOR: isento de taxas.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL: Portaria nº 171/2024, indicando Geovanna Nathália Benicio Lemes, inscrita no CPF n. XXX.788.051-**

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462195

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0532, DE 20 DE MAIO DE 2024

Substitui suplente de gestor de ação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Fundo Estadual (fundo a fundo).

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016004490, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM *868* CAIUS MENDONÇA DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.727.311-**, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como suplente do Gestor do "Plano de Aplicação do FAF/2022 - VPSP", referente ao Plano nº 01/2023-SSP/GECARE (SEI nº 000037959511) e 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 17/2022 (SEI nº 000037980912), relativo ao "Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública", quanto ao objeto de "Fortalecimento do serviço de saúde da PMGO por meio de aquisição de 1 (um) equipamento de esterilização de materiais para o Hospital da Polícia Militar - HPM", em substituição ao Tenente-Coronel QOPM 30.577 MUNILDO GONÇALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF